

# Diário Oficial | Prefeitura Municipal de MACARANI

Nº 2075- ANO XII

Terça-feira, 13 de novembro de 2018

**Miller Silva Ferraz**  
PREFEITO



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani/BA  
CNPJ 13.751.540/0001-59



### GABINETE DO PREFEITO

Processo Administrativo 004/2017.

#### TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

Trata-se de processo administrativo instaurado face a empresa JC PLAN CONSTRUTORA LTDA, por abandono das obras de ampliação do Hospital Municipal São Pedro de Macarani, que lhe foram contratadas através do contrato administrativo nº 840/2014 SESA, em virtude do resultado da Licitação TP 014/2014, em atendimento ao Contrato de Repasse 777803/MS/CAIXA, firmado entre o Ministerio da Saude/Caixa Econômica Federal/Municipio de Macarani., o qual vira-se prorrogado.

Expediu-se notificação regularmente à empresa para que retomasse as obras no prazo de 05 (cinco) dias, visto que a paralisação já ultrapassava 120 dias.

Conforme consta dos autos, a empresa não foi localizada no endereço de sua sede para fins de recebimento pessoal da notificação supra referida, razão pela qual fora publicada no Diário Oficial do Municipio, edição de 18 de dezembro de 2017, para que retomasse as obras ou apresentasse defesa, sob pena de rescisão unilateral do contrato administrativo 840/2014 SESA.

A empresa quedou-se inerte.

Diante de tal fato, com fundamento na cláusula sétima, do contrato administrativo nº 840/2014 SESA, c/c Art. 78, inciso V, da Lei nº 8666/93, DECLARO RESCINDIDO UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 840/2014 SESA, CELEBRADO COM A EMPRESA JC PLAN CONSTRUTORA LTDA – ME, CNPJ 08.637.438/0001-97, e determino seja, imediatamente, instaurado novo procedimento licitatório para fins de contratação das obras para conclusão do escopo do Contrato de Repasse 777803/MS/CAIXA.

Determino, outrossim, sejam esses autos encaminhados aos setores competentes da administração, para as providências legais cabíveis face à empresa cuja inadimplência em suas obrigações deu causa à rescisão contratual.

Macarani, Bahia, 05 de janeiro de 2018.

**MILLER SILVA FERRAZ**  
Prefeito Municipal

[prefeituramacarani@hotmail.com](mailto:prefeituramacarani@hotmail.com)

Tel (77) 3274-2021  
Fax (77) 3274-2022

